



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 99/2021

PROJETO DE LEI Nº 049/2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 900.309,51 (novecentos mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
647	12.365.0002.2589.0000	PROGRAMA DE APOIO A NOVAS TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	224.445,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL		
648	12.365.0002.2590.0000	Programa Brasil Carinhoso	89.151,33	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	210 006	FNDE-APOIO E MANUT. DA ED. INFANTIL		
649	12.365.0002.2591.0000	Programa Dinheiro Direto Na Escola	26.712,47	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 025	P.D.D.E.		
02 08 01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			
650	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	300.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02 09 02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
651	08.244.0008.2049.0000	PAIF - Federal	180.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 010	Ministerio Des Social e da Fome		
652	08.244.0008.2446.0000	Índice de Gestão Descebtalizada	80.000,00	





4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05	00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
500 012	IGD - Índice Gestão Descentralizada				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
135	12.361.0002.2024.0000		Manutenção do Ensino Fundamental			-300.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.	0	0	0
		01	TESOURO		Grupo:		1	0
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL					
02	09	02	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
264	08.244.0008.2049.0000		PAIF - Federal			-180.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	0	0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		Grupo:		5	0
	500 010		Ministerio Des Social e da Fome					
275	08.244.0008.2446.0000		Índice de Gestão Descebrtalizada			-80.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.	0	0	0
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		Grupo:		5	0
	500 012		IGD - Índice Gestão Descentralizada					

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos), será coberto com recursos provenientes do Fundo Nacional de Educação.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 49.706.312,64 (quarenta e nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e doze reais e





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

sessenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 340.309,51 (trezentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 07 de maio de 2021.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 49/2021, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 900.309,51, divididos da seguinte forma:

- a) R\$ 313.597,04 destinados à aquisição de livros e materiais de escritórios (papel, caneta, lápis e etc.) para a rede pública municipal de ensino;
- b) R\$ 26.712,47 distribuídos entre às redes públicas municipal de ensino;
- c) R\$ 300.000,00 destinados à aquisição equipamentos e material permanente, como computadores, cadeiras, mesas e afins;
- d) R\$ 260.000,00 destinados à reforma do CRAS e Desenvolvimento Social.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





PIO DE IBITINGA

Landim, 333

001-50

Exercício: 2021

ETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/05/2021

¶ [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS]

	Saldo Anterior	Receitas Arrecadadas	Despesas Paga	Saldo R/D	Saldo
000 EDUCAÇÃO INFANTIL	220.679,54		0,00	220.679,54	224,44
Total da Fonte:	220.679,54	0,00	0,00	220.679,54	224,44

IBITINGA, 01 de maio de 2021

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Landim, 333

0001-50

Exercício: 2021

ETE - Análise dos Códigos de Aplicação até 01/05/2021

A) [F.R.=05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS]

CONVÊNIO FEDERAL	Saldo Anterior	Receitas		Despesas		Saldo R/D	Saldo
		Receita Arrecadada	Despesa Paga				
006 FNDE-APOIO E MANUT. DA ED. IN	89.618,64					89.618,64	89.1
Total da Fonte:	89.618,64	0,00	0,00			89.618,64	89.1

IBITINGA, 01 de maio de 2021

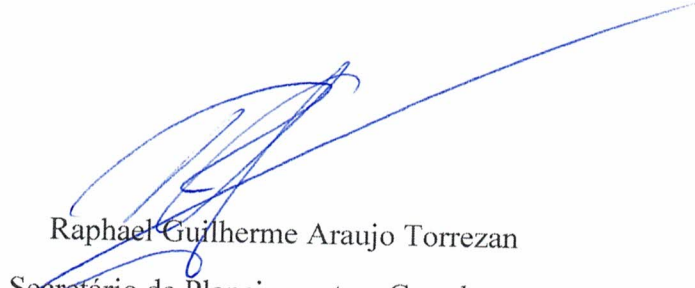
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL



AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 8:00 horas do dia 10/05/2021

Na impossibilidade de realização de audiências públicas presenciais dado a situação de calamidade pública instituída pelo Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020; a quarenta instituída a todos os municípios paulistas pelo Decreto Estadual nº 64.884 de 22 de março de 2020; o Decreto Municipal nº 4.641 de 23 de março de 2020 que decretou a quarentena no Município de Ibitinga; Decreto Municipal nº 4.642, de 23 de Março de 2020 que reconhece a situação de calamidade pública no município. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Ademais, com o objetivo de aproximar o diálogo junto aos munícipes foi disponibilizado um e-mail para sugestões, dúvidas, e críticas aos projetos de lei, emulando as atividades de uma audiência pública presencial. No entanto, até o horário previsto não houve qualquer manifestação por parte dos munícipes: PROJETO DE LEI Nº 049/2021. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados ao Setor de Educação Infantil, Setor de Ensino Fundamental e Fundo de Assistência Social, e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 050/2021. Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção de diversas secretarias, e dá outras providências. Nada mais a se tratar, dou por encerrada a presente ata.


Raphael Guilherme Araujo Torrezan
Secretário de Planejamento e Coordenação



